



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.606, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.535, de 14 março de 2024, para os fins que menciona.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.535, de 14 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica denominada Rua Heleno Antunes Gonçalves, localizada no bairro Mirante da Serra, neste Município, que tem início nas coordenadas - latitude: 20°11'54.18"S e longitude: 44°25'0.57"O, e final nas coordenadas - latitude: 20°11'46.94"S e longitude: 44°24'52.79"O." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu/MG, 07 de maio de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal